



SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA (Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Geral da Polícia Federal, Paulo Maiurino, informações sobre inquérito instaurado em face de Eduardo Pazuello e Airton Antônio Soligo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Geral da Polícia Federal, Paulo Maiurino, informações sobre inquérito instaurado em face de Eduardo Pazuello e Airton Antônio Soligo.

Neste sentido, requeiro a disponibilização, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, de cópia integral dos autos de **inquérito instaurado em face de Eduardo Pazuello e Airton Antônio Soligo**, que tem por objeto apuração de notícia de fato de possível usurpação de função pública no âmbito do Ministério da Saúde. A instauração do inquérito sobre os fatos foi solicitada pelo Procuradoria da República – Distrito Federal, nos termos do Despacho 19873/2021, no âmbito do Procedimento NF -1.16.000.001759/2020-46, de 8 de julho de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal*



no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Estão sob investigação dessa Comissão, portanto, todos os atos de governança do Ministério da Saúde, como órgão mais diretamente responsável pelo enfrentamento da pandemia da Covid-19, e, por conseguinte, de todos os seus agentes e pessoas que - com ou sem vinculação legal - tenham atuado em seu nome da Pasta.

Um desses agentes era o senhor Airton Antônio Soglio, vulgo Airton Cascavel, que, segundo notícias na mídia e eventos divulgados pelo próprio ou por pessoas com as quais manteve contato, que, sob conveniência do ex-Ministro da Saúde Eduardo Pazuello, participava de reuniões e negociações com governadores, prefeitos, conselhos de saúde e outros agentes externos, como fosse servidor ou colaborador institucional do Ministério da Saúde.

Segundo nos esclarece o **Documento 1865 do acervo dessa CPI**, tais fatos foram noticiados ao Ministério Público Federal para apurações de eventual crime de usurpação de função (art. 328 do Código penal) e improbidade administrativa. O Ministério Público entendeu ser caso de instauração de inquérito

policial, o que foi solicitado através de despacho da Procuradoria da República-Distrito Federal.

Assim, dada a relevância dos fatos, aos quais se agregam, inclusive, outros advindos de depoimento do Senhor Airton Soglio perante essa Comissão, tem-se por essencial o conhecimento do trâmite do referido inquérito em curso na Polícia Federal, em sua integralidade.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)